



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI 864/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo, conforme disposto no plano de trabalho encaminhado ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.096 – APOIO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$50.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - Medicamentos	R\$80.000,00
3.3.90.30.02 – Material de Consumo – Mat.Méd.Hosp.Odont.e Lab...	R\$70.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Convênio/SESAU, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita